



EDITAL Nº 157/2022

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO VILA FRANCA DE XIRA E ALHANDRA

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 43-A/2021, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 8 de março de 2022, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, para realização da 27ª edição da Corrida das Lezírias 2022, em várias vias da Freguesia de Vila Franca de Xira, Ponte Marechal Carmona e Caminho Pedonal Ribeirinho entre Alhandra e Vila Franca de Xira, no dia 13 de março de 2022, com o seguinte itinerário:

- ♦ Início na EN10, junto ao parque de estacionamento contíguo à Praça de Toiros, na zona sul, em direção ao Largo 5 de Outubro;
- ♦ Largo 5 de Outubro, Rua 1º de Dezembro, Rua Serpa Pinto, Largo Marquês de Pombal, Rua do Curado, Rua Joaquim Pedro Monteiro, Travessa do Telhal, Avenida Barranco dos Cegos (EN10), Ponte Marechal Carmona (EN10), EN10, cortando à direita para o portão do Cardal (entrada na Lezíria Grande);
- ♦ Regresso pelo mesmo percurso, com chegada no Parque Urbano do Cevadeiro.

Dada a natureza do evento, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Vila Franca de Xira e Alhandra:

➤ **Circulação rodoviária – 13 de março de 2022:**

○ **Circulação proibida – entre as 08h30 e as 12h30:**

- **EN10**, no sentido sul-norte, entre o Largo 5 de Outubro e o km 121+800 (Vila Franca de Xira - rotunda de acesso à praça da portagem do nó sul de Vila Franca de Xira do IP1/A1);



- Largo 5 de Outubro, no sentido sul-norte;
 - Rua 1º de dezembro;
 - Rua Almirante Cândido dos Reis, no troço entre a Rua 1ª de Dezembro e a Rua Serpa Pinto;
 - Rua Serpa Pinto;
 - Largo Marquês de Pombal;
 - Rua do Curado;
 - Rua Joaquim Pedro Monteiro;
 - Rua do Telhal;
 - Rua Sacadura Cabral, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Joaquim Pedro Monteiro;
 - Rua Almeida Garrett, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Serpa Pinto;
 - Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Serpa Pinto;
 - Rua José Júlio, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Serpa Pinto;
 - Rua Manuel de Arriaga.
- Circulação proibida – entre as 09h00 e a reabertura do trânsito no sentido norte-sul (pelas 10h30):
- Rua Professor Reynaldo dos Santos, entre o Largo Carlos Pato e a Rua Dr. Jacinto Nunes;
 - Rua Dr. Jacinto Nunes;
 - Rua Dr. Miguel Esguelha;
 - Rua Vasco da Gama, entre a Rua Dr. António José de Almeida e a Rua Luís de Camões;
 - Calçada da Costa Branca, entre a Rua Sousa Martins e a Rua Luís de Camões;
 - Rua Luís de Camões;
 - Largo 5 de Outubro, no sentido norte-sul;



- **EN10**, no sentido norte-sul, entre o Largo 5 de Outubro e o km 121+800 (Vila Franca de Xira - rotunda de acesso à praça da portagem do nó sul de Vila Franca de Xira do IP1/A1).
- **Acessos à Ponte Marechal Carmona**
 - **Proibido o acesso de veículos à Ponte Marechal Carmona, entre as 10h00 e as 12h30**, através da Avenida Barranco dos Cegos (EN10), entre a Travessa do Telhal e o acesso de ligação à Ponte Marechal Carmona (km 120+200).
- **Circulação rodoviária na cidade de Vila Franca de Xira**
 - Criação de **corredor de circulação na EN10**, entre o Largo 5 de Outubro e o acesso ao Parque Urbano do Cevadeiro, após a partida dos atletas, de modo a permitir a reabertura no sentido norte-sul para escoamento/circulação do trânsito do centro da cidade para sul, pelas 10h30, sem pôr em causa o percurso de regresso da prova;
 - A circulação de atravessamento da cidade no **sentido norte-sul**, entre as 09h00 e a reabertura do trânsito no sentido norte-sul (pelas 10h30), efetuar-se-á pelos seguintes arruamentos: Avenida Barranco dos Cegos (EN10), Rua Alves Redol, Praça Afonso de Albuquerque, Rua Dr. Jacinto Nunes, Rua Professor Reynaldo dos Santos, Rua General Humberto Delgado, Estrada Marciano Mendonça (variante Bairro da Mata), EN10;
 - Na **Avenida Barranco dos Cegos (EN10)**, entre a Travessa do Telhal e o acesso de ligação à Ponte Marechal Carmona (km 120+200), será criado um corredor para os atletas, com reajustamento das vias de circulação, interditando-se o acesso à ponte, de modo a manter circulação nos dois sentidos de marcha para a entrada e a saída da cidade;
 - Supressão da sinalização existente nas **Rua Almeida Garrett, Rua Manuel de Arriaga e Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, de modo a possibilitar a saída das viaturas destas artérias para a Rua Alves Redol;
 - Aos transportes públicos e táxis será permitido o atravessamento do percurso da corrida, entre a fase de ida e de retorno dos atletas, para acesso ao terminal rododiferroviário, através da Rua Sacadura Cabral, e



para a saída, através da Avenida 25 de Abril.

○ **O trânsito geral de atravessamento deverá processar-se, preferencialmente:**

- **Sentido norte-sul:** Avenida Barranco dos Cegos (EN10), Rua António Lúcio Baptista, Rua António Sérgio, Estrada do Monte Gordo (CM1243), Rua da República, Praceta Movimento das Forças Armadas, Rua 27 de Maio, Rua 2 de Abril, Praça Bartolomeu Dias, Alameda Capitães de Abril, Rua General Humberto Delgado (EN248) e Estrada Marciano Mendonça (variante do Bairro da Mata);
- **Sentido sul-norte:** EN10, Estrada Marciano Mendonça (variante do Bairro da Mata), Rua General Humberto Delgado (EN248), Alameda Capitães de Abril, Praça Bartolomeu Dias, Rua 2 de Abril, Rua 27 de Maio, Praceta Movimento das Forças Armadas, Rua da República, Estrada do Monte Gordo (CM1243), Rua António Sérgio, Rua António Lúcio Baptista e Avenida Barranco dos Cegos (EN10).

➤ **Paragem e estacionamento**

○ **Paragem e estacionamento proibidos, entre as 08h00 do dia 12 e as 13h00 do dia 13 de março:**

- **Parque de estacionamento a norte da Praça de Toiros, exceto a veículos que transportam atletas para a prova e aí permanecem estacionados enquanto a mesma decorrer;**
- **Parque de estacionamento a sul da Praça de Toiros;**
- **Largo 5 de Outubro;**
- **Rua 1º de Dezembro;**
- **Rua Serpa Pinto;**
- **Largo Marquês de Pombal;**
- **Rua do Curado;**
- **Rua Joaquim Pedro Monteiro;**
- **Rua do Telhal;**
- **Rua Luís de Camões;**



- Praça Afonso de Albuquerque.
- Caminho Ribeirinho – Vila Franca de Xira/Alhandra
 - Proibida a circulação de peões e velocípedes, entre as 09h30 e as 11h30:
 - **Caminho Pedonal Ribeirinho**, entre Alhandra e Vila Franca de Xira, para permitir a passagem dos participantes da minicorrída.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 10 de março de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,